



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN**

Ao

Exmo. Sr. Vereador

**MARCIO DAMAZIO**

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 008/2014

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

**PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA:**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – EPPGG POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATUAREM NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – EPPGG no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo Único: Estas vagas deverão ser implantadas para o próximo concurso público municipal e o número de vagas para a contratação destes profissionais será definida pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Casa Civil.

Art.2º- Esta lei tem como finalidade garantir à Administração Pública Municipal e ao Município de Nova Friburgo a continuidade dos projetos, convênios e uma melhor gerência dos atos de gestão, dotando a máquina pública de profissionais especializados na área em questão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN**

Art.3º- Os profissionais selecionados por meio de concurso público municipal atuarão nas secretarias afins, tendo lotação determinada conforme disposto no edital do concurso público e deverão ter formação superior em qualquer área. Parágrafo Único: A carga horária do referido cargo será de 40 horas semanais.

Art.4º- São atribuições do Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG:

1. Formulação, implantação e avaliação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, incluindo as áreas de saúde, segurança, educação, trabalho e renda, agricultura, infraestrutura, ciência e tecnologia, participação social, regulação e afins;
2. Formulação, implantação e avaliação dos sistemas, processos e métodos de gestão, especialmente nas áreas de administração de materiais e compras, informação e tecnologia da informação, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, patrimônio e afins;
3. Formulação e promoção da articulação de programas, projetos e parcerias estratégicas;
4. Execução de atividades de alta complexidade de planejamento, gestão, coordenação e assistência técnica, bem como, administrativas e logísticas, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo dos órgãos e entidades da administração Pública do Poder Executivo estadual, ressalvadas as privativas de cargos e carreiras específicas, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;
5. Pesquisa, desenvolvimento, monitoramento e sistematização das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos implementados nas diferentes áreas de gestão do Estado;
6. Assistência técnica e assessoramento aos órgãos e entidades da Administração Pública e às instâncias superiores de gestão na formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN**

7. Implantação e execução de planos, programas e projetos e o controle dos resultados das atividades institucionais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Christiano Huguenin  
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet, em 28 de Maio de 2014.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN**

#### **JUSTIFICATIVA**

O papel do administrador público, na evolução política/administrativa histórica brasileira, sempre apresentou extrema relevância para o cenário socioeconômico, apesar dos regimes e métodos de gestão adotados ao longo dos anos. Porém, em momento algum o papel do gestor público, deixou de estar vinculado a participação da sociedade, a boa governança e a ética.

No momento atual, de internacionalização de políticas socioeconômicas e ambientais, de complexidade dos mercados e busca constante por inovação, o gestor público está desafiado a acompanhar a evolução e reorganizar o processo de gestão, conduzindo mudanças, inserção da participação social e estabelecimento de estratégias complexas e contínuas, que se repercutam em qualidade de vida da população e gerem em longo prazo desenvolvimento sustentável.

Nova Friburgo não pode ficar a margem da evolução administrativa que ocorre nos dias atuais, o momento é oportuno, as práticas políticas devem evoluir. Os gestores públicos possuem a responsabilidade pelo processo de evolução, ou mesmo, revolução na gestão pública, pois o processo de mudança implica tanto na reorganização institucional/organizacional, quanto na quebra de paradigmas culturais do próprio cenário público, político e social.

Desta forma, pugna aos pares pela imediata aprovação da presente indicação legislativa.

Christiano Huguenin  
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet, em 28 de Maio de 2014.